



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 065/1990

Data: 17 de outubro de 1990

ALTERA O LIMITE PARA CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o limite de crédito suplementar, mais 60% (sessenta por cento), conforme previsto na Lei nº 054/90.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 12 de outubro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal